



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 88

Projeto de Lei N. 413

Ementa: Autoriza doação de terreno no antigo Campo de Aracá, a favor da Associação de Amada

Data:

Deliberação:

Data:

Lei N.

Data:

Publicação:

Obs:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 413/88 objetiva seja doada a faixa foz' de Almida, uma área de terreno no antigo Campo de Aviação, onde o mesmo pretende edificar sua casa de morada. (planta do terreno em anexo).

Pelo exposto, requeremos a aprovação do Projeto de Lei nº 413/88 pela Nobre Edilidade.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 03 de novembro de 1988.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 413/88

APROVADO

Sala das Sessões 07.12.88

PRESIDENTE

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO  
ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Senhor HÉLIO FER-  
NANDES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faço saber  
que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de até  
132,67 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros e sessenta e sete centíme-  
tros quadrados), no antigo campo de Aviação, nesta cidade, a JOA-  
CIR JOSÉ DE ALMEIDA, com a finalidade de edificar sua casa de mo-  
rada.

Artigo 2º - O donatário deverá dar início na obra em até 06  
(seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, bem  
como tê-las concluídas em até 18 (dezoito) meses, a contar da  
mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado, reintegrar imedia-  
tamente o Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benefei-  
torias fixas nele realizadas, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado  
no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pú-  
blica de Doação, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e  
Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 03 de novembro de 1988.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Exmo Sr:

Prefeito Municipal de Guaguá  
DD. Hélio Fernandes Rodrigues

NESTA

, vem pelo presente solicitar de  
V.Excia., a doação pela municipalidade de um terreno no Lote  
amento "Cercino Thomé", localizado no antigo Campo de Aviação  
para construção de sua casa própria.

II. Termos

F. Deferimento

Guaguá, ES,

de

de 1988

Joacir José de Almeida

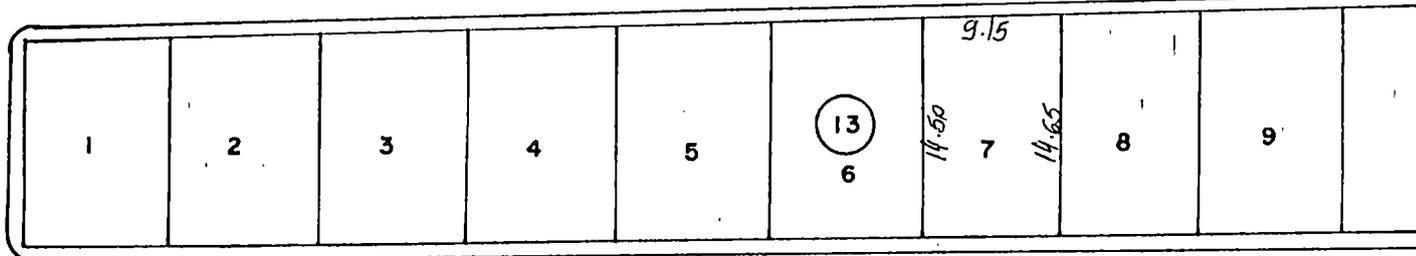
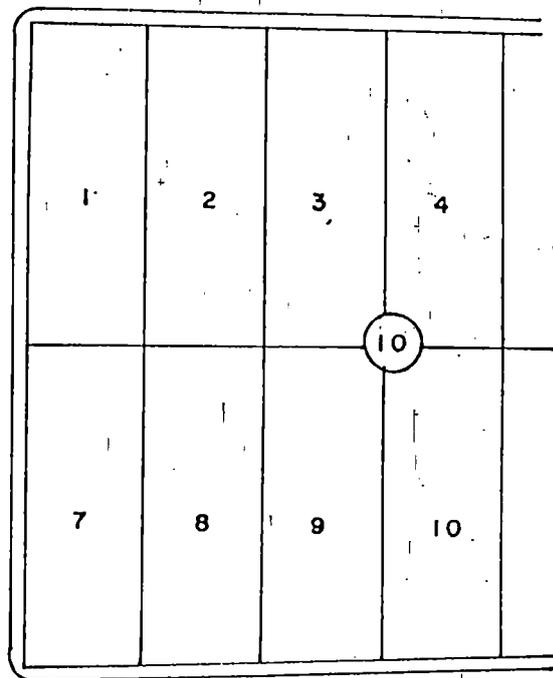
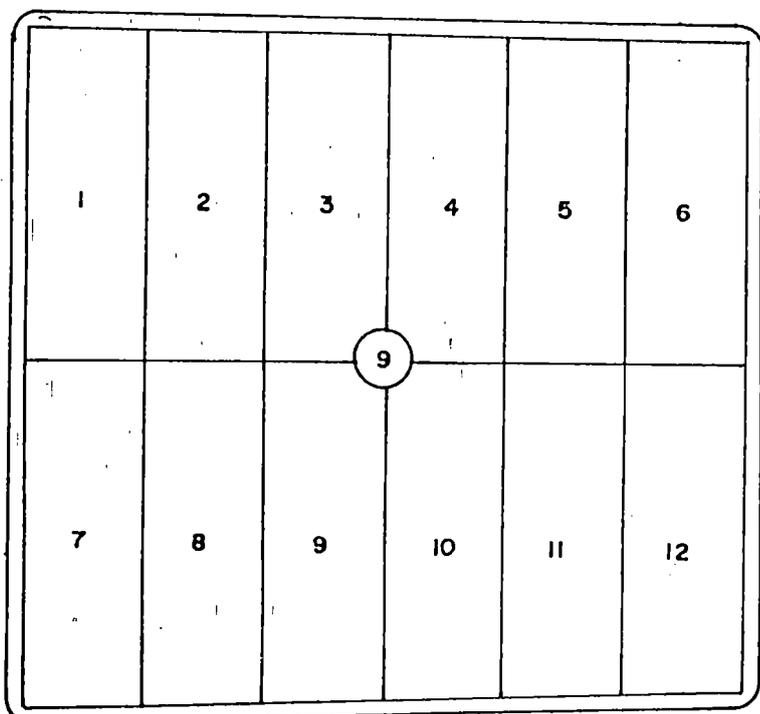
RUA D. ANTONIA LOPES, 92

ÁREA REQUERIDA À P.M.G., NO ANTIGO A CAMPO DE AVIAÇÃO, POR JOACIR JOSÉ DE ALMEIDA

132,67

ÁREA = 132.67m<sup>2</sup>

ESCALA = 1:500



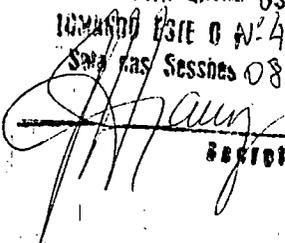
ESTRADA PARA SÃO TIAGO

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

## AUTUAÇÃO

NESTA DATA QUINTE OS DOCUMENTOS REFERIDOS  
IGUALMENTE O N.º 413/88  
Sala das Sessões 08-12-88

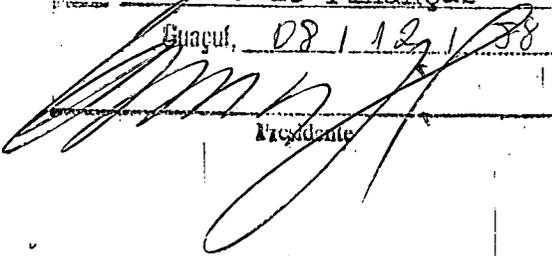
  
Secretário

## REMESSA

Nesta data remeto o Projeto de Lei n.º 413

à Comissão de Finanças

Guaçuí, 08/12/88

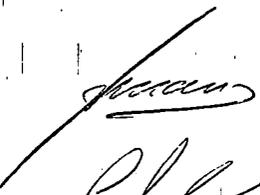
  
Presidente

SR. Presidente:

Somos favoráveis a aprovação do referido Projeto de Lei,

devido o mesmo beneficiar grande parte da comunidade guaçuíense.

Salas das Sessões em 08/12/88

  
Cleofáudio

David

# Câmara Municipal de Guaçuí

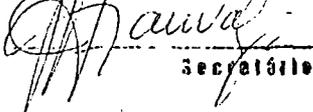
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

## AUTUAÇÃO

NESTA DATA QUÍTUO OS DOCUMENTOS RETORNOS

COMANDO ESTE O Nº 413/88

Nas Sessões de 08/12/88

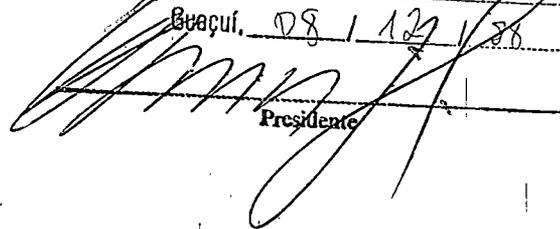
  
Secretário

## REMESSA

Nesta data remeto o Projeto de Lei nº 413

à Com. de Obras Públicas.

Guaçuí, 08/12/88

  
Presidente

SR. Presidente:

Somos favoráveis a aprovação do presente Projeto de Lei,  
visto que o mesmo minimizara o déficit de moradia em nosso Município.

Salas das Sessões em 08/12/88